



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE
PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO
PREGÃO N. 0052/2017 SESSÃO N. 001**

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 30 de agosto de 2017 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO. Reuniram-se a Pregoeira JAQUELINE JULIA DE CASTRO e o membro da Equipe de Apoio MANOEL DIAS PAMPLONA, designados(as) pelo Decreto N. 16/17, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial N° 0052/2017, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.

Houve uma tolerância de 10 minutos para o início da sessão.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 52/17. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME/ EPP	CNPJ/CP F	REPRESENTANTE
XCMG Brasil Industria Ltda	NÃ O	14.707.36 4/0001-10	Carlos Roberto Dias de Faria
Brasif S/A Exportação Importação	NÃ	52.226.07	Eduardo de Almeda



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

	O	3/0014-14	
--	---	-----------	--

3 - Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

	LOTE Nº1	ITEM: Motoniveladora, veículo novo, zero quilometro/zero	QUANTIDADE: 1
--	-----------------	---	----------------------

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS
01	Brasif S/A Exportação Importação	52.226.073/0014-14	CAS 845b	R\$ 510.000,00	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Aquisição de 01 (uma) motoniveladora articulada, n / 24596 - Motoniveladora, veículo novo, zero quilometro/zero.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante Brasif S/A Exportação Importação.

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CL AS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	Brasif S/A Exportação Importação	52.226.073/0014-14	R\$ 480.000,00	

6 - Habilitação

O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	Brasif S/A Exportação Importação	52.226.073/0014-14	R\$ 480.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

7 - Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	RECURSO	ARG.PREGOEIRO	ANÁLISE
1/1	XCMG Brasil Industria Ltda	14.707.364/0001-10	O representante da Empresa XCMG alegou que a Empresa BRASIF apresentou documentação da Matriz e na fase de credenciamento foi credenciado o CNPJ da filial, manifestando também quando a desclassificação de sua proposta.	A Pregoeira vai aguardar a protocolização do recurso pela empresa XCMG, e intimara a empresa BRASIF a apresentar as contrarrazões, caso queira.	foi acatada

O representante da Empresa XCMG alegou que a Empresa BRASIF apresentou documentação da Matriz e na fase de credenciamento foi credenciado o CNPJ da filial, manifestando também quando a desclassificação de sua proposta.

A Pregoeira vai aguardar a protocolização do recurso pela empresa XCMG, no prazo legal, e intimara a empresa BRASIF a apresentar as contrarrazões, caso queira.

8 – Adjudicação

Diante da manifestação de recurso pelo representante da Empresa XCMG, a Pregoeira não adjudicou.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública

Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados.

Na fase de credenciamento, durante a análise dos documentos houve os seguintes questionamentos apresentados pelas empresas licitantes: o representante da empresa Brasif S/A questionou quanto aos documentos apresentados pela empresa licitante XCMG com relação a ausência do Decreto de Autorização para funcionamento no Brasil, de empresa constituída com capital estrangeiro. Por sua vez, o representante da empresa licitante XCMG, quanto a análise dos documentos de credenciamento da empresa Brasif S/A, questionou quanto a ausência de consolidação do Estatuto. Em razão dos questionamentos a Pregoeira solicitou a presença do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Dr. Divino Cardoso da Paixão, o qual analisou os questionamentos e manifestou pela regularidade dos documentos apresentados, opinando à Pregoeira que credenciasse ambas as empresas, por entender que as mesmas atendiam as exigências do Edital. Os representantes das Empresas XCMG e BRASIF concordaram com os documentos apresentados no credenciamento.

A proposta apresentada pela empresa licitante XCMG estava em desacordo com o Edital (especificação do objeto) nos seguintes itens: no prospecto apresentado consta o peso mínimo de 16.100 a 17.100, bem como a ausência de freio de segurança acionado em caso de falha do sistema hidráulico ou interrupção de operação. E ainda deixou de apresentar a Declaração do fabricante ou distribuidor, mencionada no item 5.1.2.1 do edital, no caso de catalogo for omissso na descrição de algum item de composição do objeto. O representante da empresa solicitou que fosse verificado junto ao site da empresa, o prospecto da maquina apresentada no certame. A Pregoeira imprimiu a pagina do site, a qual faz parte do processo, e foi vislumbrado ainda que no detalhe técnico da maquina apresentada Motoniveladora GR1803BR – XCMG Brasil, não constava a capacidade de combustível, além da ausência do item já mencionado.

A analise da Qualificação econômica financeira foi analisada pela Sra. Arlete Ruas da Silva – CRC 014453/O-5, a qual se manifestou que a Empresa BRASIF estava regular.

10 - Encerramento da Sessão



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Gestão 2017-2020

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.



JAQUELINE JULIA DE CASTRO
Pregoeira



MANOEL DIAS PAMPLONA
Membro da Equipe de Apoio



ARLETE RUAS DA SILVA

CRC 014453/O-5

XCMG Brasil Industria Ltda
14.707.364/0001-10



BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
52.226.073/0014-14

